



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Piatã

Quinta-feira • 24 de Agosto de 2023 • Ano XXIV • Nº 333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jucerlando Hermínio Pereira / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Izidro Viana S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTY2MEI5MDAZMDA4QJIWQJ

Leis



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

ATO DE PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO Nº 001/2023

“Promulga proposição legislativa, após derrubada do veto, em virtude da ausência de promulgação pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 122, § 11 da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ-BAHIA, Sr°. Jucerlando Hermínio Pereira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 122, § 11 da Lei Orgânica Municipal e art. 295 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, a Lei nº 370, que tem como objetivo dispor sobre a alteração da Lei Municipal n. 233/2017, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piatã, bem como o plano de cargos e vencimentos;

CONSIDERANDO que a referida proposição legislativa foi vetada pelo Chefe Poder Executivo e o veto foi rejeitado por unanimidade dos votos dos membros da Câmara no dia 08/08/2023;

CONSIDERANDO após a rejeição do veto, a proposição foi enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e o mesmo não realizou a competente promulgação, nos termos legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a dar **PUBLICIDADE** Lei nº 370 que tem como objetivo dispor sobre a alteração da Lei Municipal n. 233/2017, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piatã, bem como o plano de cargos e vencimentos, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piatã – Bahia, em 24 de agosto de 2023.

JUCERLANDO HERMÍNIO PEREIRA
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

LEI Nº 370 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 233/2017 e os seus anexos I e II, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piatã-Bahia, com base no art. 293, § 6º e art. 295 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário, aprovou, e ante o silêncio do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Piatã, Promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – CARGOS EFETIVOS da Lei nº 233/2017 que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piatã, bem como o plano de cargos e vencimentos e dá outras providências, passando a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta lei.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II – CARGOS EM COMISSÃO da Lei nº 233/2017 que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piatã, bem como o plano de cargos e vencimentos e dá outras providências, passando a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piatã-Bahia, 24 de Agosto de 2023.

JUCERLANDO HERMÍNIO PEREIRA

Presidente



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA